



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 017/2013

Decreta Luto Oficial por 03 (três) dias e Ponto Facultativo no âmbito da administração pública municipal de Taquarana/AL, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Taquarana/AL, no uso de suas atribuições legais, estipuladas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal da República,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias, em todo território municipal, em virtude do falecimento do Sr. **Abel Bizerra da Silva**, o qual ocupava o cargo em comissão de Subsecretário Municipal de Agricultura.

Art. 2º. Da mesma forma, fica decretado ponto facultativo nas repartições da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Fundacional e Autárquica do Poder Executivo, exceto quanto aos serviços públicos essenciais prestados pela municipalidade relativos à Saúde e aos Serviços de Limpeza Urbana, **o dia 01 de outubro de 2013**, terça-feira.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Taquarana/AL, em 30.09.2013.

SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal e registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças no dia 30 de setembro de 2013.

MARIA SOCORRO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

CNPJ: 12.207.445/0001-26

Praça Papa João Paulo II, 04 - Centro - CEP: 57640-000 - Fone: (82) 3425-1281 - Taquarana - AL

Taquarana do Povo